PROTOCOLO GERAL

Nr

ASSUNTO

Nr.....

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

UASG 160019 – HGuT

2024

H Gu T

Interessado: Hospital de Guarnição de Tabatinga

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Objeto: Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina).

Volume: 01

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.000536/2024-21

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 1
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO
(NUP: 64597.000536/2024-21)

Processo autuado sob o nº **64597.000536/2024-21**, que trata da realização de Processo Licitatório do tipo Dispensa Eletrônica **02/2024,** para Contratação de Serviços de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina) da seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabatinga-AM, 20 de fevereiro de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEx Nº 02 – Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir
EB: 64597.000536/2024-21

Tabatinga, AM, 20 de fevereiro de 2024.

Da: Chefe de Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamento
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Parte requisitória para Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina) da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Anexos:
- Documento de Formalização de demanda;
- Gerenciamento de Risco;
- Estudo técnico preliminar;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa Eletrônica

Nos termos contido no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Parágrafo 7º do Art. 15 da Port nº 1-SEF, de 27 JAN 14, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do HGuT, no sentido de aprovar a prestação do serviço de transporte.

[redacted]

Despacho do Fiscal Administrativo:

1) Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado.

Tabatinga, AM, 20 de fevereiro de 2024.

[redacted]

Despacho do OD:

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Tabatinga, AM, 20 de fevereiro de 2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
(Processo Administrativo nº 64597.000536/2024-21)

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante: Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamento	
Responsável pela Demanda: 2° Ten Bárbara Luiza Cavalcante Lopes	
E-mail: apoiotecnicohgut@gmail.com	**Telefone:** (92) 98506-6776

1. Descrição Sucinta da Contratação

Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina) da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

a. Esta aquisição faz-se necessária para transportar a peça VASO VSA para o funcionamento da usina de oxigênio. Onde, este hospital faz o atendimento da população do Alto Solimões, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista do uso de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência, visando restabelecer as condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessária reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que um serviço de saúde esteja sem abastecimento de gases medicinais.

3. Quantidade de serviço a ser contratada

A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

2º semestre de 2024.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

[redacted]

Tabatinga, AM - 06 de fevereiro de 2024.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 4
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

(Processo Administrativo nº 64597.000536/2024-21)

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

DISPENSA ELETRÔNICA	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO	DATA DA CRIAÇÃO
02/2024	Bárbara Luiza Cavalcante Lopes – 2º Ten	20/02/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS		
Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina).		

2. INTRODUÇÃO

2.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

2.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela militar designada.

2.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 5
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

contingência.

2.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

2.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

3. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA AS AQUISIÇÕES			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO			
Não será possível a contratação, o que acarreta em prejuízo das atividades dos setores: Centro Cirúrgico, Semi-intensiva, Unidade de emergência e Unidade de Internação.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Elaboração do termo de referência, em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido.		Militar Designada	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Estudar as necessidades dos materiais e todos os parâmetros necessários para inclusão no Termo de Referência para a aceitação do material no momento do certame, para que não haja rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório posteriormente.		Militar Designada	

RISCO 2 – CONTRATADA NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Materiais entregues fora do prazo previsto. Dificultará as atividades realizadas pelos militares, impactando negativamente nos serviços prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Elaboração do termo de referência, em especial o prazo e local de entrega.		Militar Designada	
Ação de Contingência		**Responsável**	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 6
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Notificação da empresa por pela entrega do material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Setor Requisitante

RISCO 3 – CONTRATADA ENTREGAR SERVIÇO DE BAIXA QUALIDADE			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

IMPACTO
A utilização da execução do serviço de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Desproporcionando o bom trabalho, fazendo com que seja necessária a realização de nova aquisição.

Ação Preventiva	Responsável
Adicionar no Termo de Referência a descrição completa do serviço que as contratadas devem fornecer.	Militar Designado
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificação da empresa por envio do serviço não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Setor Requisitante

RISCO 4 – NÃO FORMALIZAÇÃO DE PAPÉIS			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

IMPACTO
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) se atuarem sem nomeação formal, podem levar ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.

Ação Preventiva	Responsável
Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	SALC
Ação de Contingência	**Responsável**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 7
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAUBATINGA

Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Gestor de Contrato / Seção Requisitante

RISCO 5 – DEFICIÊNCIAS NOS MECANISMOS PARA A GESTÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Fiscal do contrato consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.			Seção Requisitante
Ação de Contingência			**Responsável**
Setor Requisitante deverá entrar em contato com a empresa para que a mesma tome as providências cabíveis para sanar a irregularidade.			Seção Requisitante

RISCO 6 – REQUISITOS DESNECESSÁRIOS			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções, de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc...) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de			Militar Designada

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 8
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Setor requisitante adequação dos requisitos.	Seção Requisitante

RISCO 7 – ESTIMATIVAS INADEQUADAS DE QUANTIDADES			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros. a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou c) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades) e documenta aplicação do método no processo de contratação. Equipe de planejamento da contratação deverá fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contrações.			Militar Designada
Ação de Contingência			**Responsável**
Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos			Seção Requisitante

da nova contratação.	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 9
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RISCO 8 – ANÁLISE DO MERCADO INADEQUADA			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO
Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado. Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Militar Designada
Ação de Contingência	**Responsável**
A equipe de planejamento deverá utilizar seguir Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021 para melhor atendimento das normas vigentes, caso seja detectado valores dessarroados da licitação homologada.	Militar Designada

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05	
	BAIXA		RISCO 01	
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		

5. RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Militar Designada: Boletim Interno nº 21 de 30 de Janeiro de 2024

Tabatinga/AM, 20 de fevereiro de 2024.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 11
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Dispensa Eletrônica nº 03/2024

(Processo Administrativo n° 64597.000727/2024-92)

PESQUISA DE PREÇOS

Tabatinga -- AM
2024

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 12
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Solicitação de Cotação de Preço - Transporte

2 mensagens

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com> 1 de fevereiro de 2024 às 09:50
Para: eduardo.lima@navegam.com.br, comercial@navegam.com.br

Olá, bom dia. Venho por meio deste, solicitar a cotação de preço do Transporte do VASO VSA.

Medidas e dimensões:
Altura: 1,26m
Largura: 0,89m
Profundidade: 0,79m
Peso: 315 kg

Origem:
Rua Bom Jesus de Iguape, 5331 | Boqueirão, Curitiba - PR| CEP: 81730-020 – Brasil.
PCI Gases do Brasil

Destino:
Av. da Amizade, 887 | Tabatinga - AM | CEP: 69640-000 – Brasil.
Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT

Desde já agradeço.

Cavalcante - 2° Ten
Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 98506-6776

Não contém vírus.www.avg.com

Eduardo Lima - Navegam <Eduardo.lima@navegam.com.br> 2 de fevereiro de 2024 às 16:16
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>
Cc: comercial@navegam.com.br, "geferson@navegam.com.br" <geferson@navegam.com.br>

Olá, Boa tarde!

Segue cotação conforme solicitado.

Qualquer dúvida pode nos acionar, que estaremos à disposição.

[Citação ocultada]
--

NAVEGAM

Eduardo Lima
Comercial

+55 (92) 99130-8095
eduardo.lima@navegam.com.br
Av. André Araújo, 1555 - Aleixo
Manaus - Amazonas - Brasil

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Cotação - HGuT - Curitiba para Tabatinga.pdf
890K

NAVEGAM

COTAÇÃO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 14
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Cliente: HGuT
Produto: Vaso VSA
Cotação: NV.235
Data: 02/02/2024
Prazo 27 Dias Uteis
Solicitante Cavalcante - 2º Ten

	DADOS		VALORES
ORIGEM	**Curitiba**	**PR**	
DESTINO	**Tabatinga**	**AM**	
DADOS DA DANFE	VALOR NF	R$ 15.000,00	
	PESO	315,00	
	CUBAGEM	315,00	
	QUANTIDADE	1	
DADOS DO FRETE	FRETE		R$ 6.100,00
	SEGURO		R$ -
	COLETA		R$ -
	ENTREGA		R$ -
	PEDAGIO		R$ -
	IMPOSTO		R$ -
	TOTAL		**R$ 6.100,00**

Observações

1 - Valor informado a cima contempa Coleta + Transferência + Entrega + Seguro;
2 - Modal Rodoviario: Curitiba > Manaus (18 Dias Uteis);
3 - Modal Fluvial: Manaus > Tabatinga (09 Dias Uteis);
3 - Cotação levando em consideração material todo embalado e preparadado para transporte.

EDUARDO LIMA

HGuT

Gmail Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 15
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Solicitação de Cotação de Preço - Transporte

5 mensagens

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com> 1 de fevereiro de 2024 às 09:55
Para: comercial1@transportadoradestino.com.br

Olá, bom dia. Venho por meio deste, solicitar a cotação de preço do Transporte do VASO VSA.

Medidas e dimensões:
Altura: 1,26m
Largura: 0,89m
Profundidade: 0,79m
Peso: 315 kg

Origem:
Rua Bom Jesus de Iguape, 5331 | Boqueirão, Curitiba - PR| CEP: 81730-020 – Brasil.
PCI Gases do Brasil

Destino:
Av. da Amizade, 887 | Tabatinga - AM | CEP: 69640-000 – Brasil.
Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT

Desde já agradeço.

Cavalcante - 2° Ten
Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 98506-6776

Não contém vírus.www.avg.com

comercial1@transportadoradestino.com.br 3 de fevereiro de 2024 às 19:22
<comercial1@transportadoradestino.com.br>
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

[Citação ocultada]

Orçamento - Curitiba para Tabatinga (1).pdf
779K

comercial1@transportadoradestino.com.br 3 de fevereiro de 2024 às 19:23
<comercial1@transportadoradestino.com.br>
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Boa tarde,

Segue conforme solicitado cotação!

Ats



Em 01/02/2024 09:55, Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico escreveu:

[Citação ocultada]

Orçamento - Curitiba para Tabatinga (1).pdf
779K

comercial1@transportadoradestino.com.br <comercial1@transportadoradestino.com.br>
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 09:56

Bom dia,

Segue conforme solicitado !

Ats

Em 01/02/2024 09:55, Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico escreveu:

[Citação ocultada]

Orçamento - Curitiba para Tabatinga 2.pdf
506K

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>
Para: comercial1@transportadoradestino.com.br

19 de fevereiro de 2024 às 08:30

Bom dia! Obrigada.

Cavalcante - 2° Ten
Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 98506-6776

Castelo Branco - 3º Sgt
Adj Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 99520-7421

Não contém vírus.www.avg.com

[Citação ocultada]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 17
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1 – EQUIPAMENTOS A SEREM TRANSPORTADOS / PREÇOS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE O FRETE:

ORIGEM: Curitiba PR
DESTINO: Tabatinga AM

03/02/2026

Caminhão XGA5905

R$ 9.000,00 (incluso seguro)

Total: R$ 9.000,00 (01 unidades)

2 – CARÊNCIA /ESTADIA EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR:

Concederemos uma carência de 24 horas para carregamento e 24 horas para descarregamento, após estes prazos cobraremos como estadia a importância de R$ 850,00. O cancelamento do frete sem prévia autorização da empresa, será cobrado também o deslocamento do veículo ao local de carregamento. Prazo de 72 hrs antecedência.

3 – OPERAÇÃO DE CARGA/DESCARGA:

As operações de carregamento e descarregamento correrão por conta e responsabilidade do remetente/destinatário. Se caso necessitar o desembarque nossos motoristas operam sem custo.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

Boleto 30 dias após aprovação cadastro.

5 – MANUSEIO/ARMAZENAGEM/PRESERVAÇÃO:

Caso haja requisitos especiais quanto ao manuseio, armazenamento e preservação dos equipamentos a serem transportados/movimentados, solicitamos que sejam informados quando da efetiva contratação/realização dos serviços.

6 – AD VALOREM:

0,10% sobre o valor da NF – está incluso no orçamento o seguro de cargas.

7 – PEDÁGIOS:

As tarifas de pedágios estão inclusas neste frete.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 18
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8 – IMPOSTOS:

O ICMS (Imposto de Mercadoria e Serviço de Transporte e Telecomunicação) está incluso no preço ofertado e será calculado conforme legislação vigente.

9 – OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. Caso na execução ocorra algum serviço extra que venha alterar o escopo original desta proposta, ele somente será executado após negociação do valor original e com a confirmação da V. S.ª.

9.2. As licenças especiais de transporte correrão por conta da Transportes Stumpf.

9.3. Os valores da Balsa e Seguro Marítimo não estão inclusos nos custos de transporte. E-MAIL

9.4. Os valores da Escolta Batedor estão inclusos no valor desta proposta comercial.

10 – VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua emissão. Após este período a presente proposta poderá ser revista.

[redacted]

Gmail Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 19
RUBRICA

Solicitação de Cotação de Preço - Transporte

2 mensagens

Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com> 1 de fevereiro de 2024 às 10:00
Para: jfcargas@jfcargasexpress.com

Olá, bom dia. Venho por meio deste, solicitar a cotação de preço do Transporte do VASO VSA.

Medidas e dimensões:
Altura: 1,26m
Largura: 0,89m
Profundidade: 0,79m
Peso: 315 kg

Origem:
Rua Bom Jesus de Iguape, 5331 | Boqueirão, Curitiba - PR| CEP: 81730-020 – Brasil.
PCI Gases do Brasil

Destino:
Av. da Amizade, 887 | Tabatinga - AM | CEP: 69640-000 – Brasil.
Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT

Desde já agradeço.

Cavalcante - 2° Ten
Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT
(92) 98506-6776

Não contém vírus.www.avg.com

jfcargas@jfcargasexpress.com <jfcargas@jfcargasexpress.com> 2 de fevereiro de 2024 às 16:48
Para: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>

Boa tarde a todos;

Segue em anexo a nossa proposta de frete para a cidade de TBT;

Grato!

GABRIEL FERREIRA
Financeiro/ Administrativo

Tel: (92) 9 8145-7398 / 9 99185-1122
Email: jfcargas@jfcargasexpress.com
RAPIDEZ E SEGURANÇA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

De: Apoio Técnico HGUT Apoio Técnico <apoiotecnicohgut@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 09:00
Para: jfcargas@jfcargasexpress.com
Assunto: Solicitação de Cotação de Preço - Transporte

Olá, bom dia. Venho por meio deste, solicitar a cotação de preço do Transporte do VASO VSA.

Medidas e dimensões:

Altura: 1,26m

Largura: 0,89m

Profundidade: 0,79m

Peso: 315 kg

Origem:

Rua Bom Jesus de Iguape, 5331 | Boqueirão, Curitiba - PR| CEP: 81730-020 – Brasil.

PCI Gases do Brasil

Destino:

Av. da Amizade, 887 | Tabatinga - AM | CEP: 69640-000 – Brasil.

Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT

Desde já agradeço.

Cavalcante - 2° Ten

Ch Sec Mnt Ap Ins Equip - HGuT

(92) 98506-6776

Não contém vírus.www.avg.com

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Prosposta de envio de Carga - Curitiba para Tabatinga.pdf
574K

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 22
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Manaus, 02 de fevereiro de 2024

Cotação:

Origem: Curitiba

Destino: Tabatinga

Quantidade: 01 Volume

Peso: 315,00 Kg

Prazo: 30 Dias Uteis

VALOR DO SERVIÇO: R$ 8.500.00

Atenciosamente,

J. F. CARGAS EXPRESS
Felipe Guedes B. Barros
Gerente Administrativo

17.270.592/0001-64
FELIPE GUEDES BARBOSA BARROS-EPP
Rua Jitauna nº 06 Lote 06
Solar das Flores
Bairro Flores
CEP: 69058-825
MANAUS - AM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.000536/2024-21

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina) da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 FEV 24 a 05 FEV 24.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(x)Média ()Mediana ()Menor Preço () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Não usada essa modalidade de pesquisa, por ter sido adquirido outros parâmetros.

Nota: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 24
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiencia na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos materiais de consumo a serem adquiridos.

Conforme a pesquisa de preços foi utilizado o inciso IV como fonte de consulta.

A análise e o orçamento realizado em torno desta pesquisa foram obtidos atráves de fornecedores especializados com o intuito de obtermos orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado, principalmente preços compatíveis para a localidade geográfica caraterística ao município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, este ultimo então dependendo ainda de períodos sasonais como o atual, de grande vazante nos rios da região, impedindo por vezes o acesso das embarcações ao local de destino.

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo etapa na qual é feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde nos permite eliminar as discrepâncias e valores irrisórios, e, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

PREÇO DE REFERÊNCIA	R$ 7.866,67 (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas ratifica as informações apresentadas.

Tabatinga, AM, 20 de fevereiro de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nr 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nrº 64597.000536/2024-21

Descrição do Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor	Qtd	Processo/UASG	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário	Valor Médio	Total Máximo
Transporte do VASO VSA	J F CARGAS EXPRESS	1	-	17.270.592/0001-64	R$ 8.500,00	R$7.866,67	R$7.866,67
	DESTINO TRANSPORTADORA		-	36.832.637/0001-91	R$ 9.000,00		
	NAVEGAM LTDA		-	33.011.601/0001-59	R$ 6.100,00		
						R$7.866,67	R$7.866,67

Tabatinga/AM, _____ de _____ de 2024

[redacted]

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA Ministério da Defesa
Fls. 25
RUBRICA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 26
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA ELETRÔNICA NR 02/2024
Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Peça Hospitalar (Usina)
Número do processo: 64597.000536/2024-21

Área requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamento	Bárbara Luiza Cavalcante Lopes – 2º Tenente

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) das contratações pretendidas.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A SOLUÇÃO

Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital de Guarnição de Tabatinga se caracteriza como uma Organização Militar de Saúde, para garantir ao atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas.

A fim de contribuir com toda região do Alto Solimões, o Hospital de Guarnição de Tabatinga deve manter-se em condições de ser empregado em sua área de atuação, em situação emergencial e temporária, depois de esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme relacionados no **Art. 144 da Constituição Federal**.

Justifica-se a presente aquisição em função do atendimento às seguintes seções: Unidade de Internação e Semi-intensiva.

Convém ressaltar que o presente estudo se baseou no levantamento da real necessidade da aquisição, avulta de importância um minucioso planejamento, direcionando-o às atividades que impliquem maior ganho em prol da assistência de saúde aos beneficiários do sistema, tudo com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da dimensão humana. Assim, a ausência da peça VASO VSA da Usina de Oxigênio pode gerar consequências graves tanto ao sistema como ao público por ele assistido, uma vez que resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de evacuação aeromóvel emergenciais ou eletivas que resultam, em sua grande maioria, num custo mais elevado para o FUSEx e nem sempre com a qualidade desejada; gerando um aumento no encaminhamento de pacientes para as unidades de referência em Manaus, bem como outras OMS, atividade em geral extremamente complexa e dispendiosa.

Fl nº 27
RUBRICA

4. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivo
1	**OEO 1** – Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.
2	**OEO 2** – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público; Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

b. O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

c. A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

d. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte da peça da usina para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, levando em consideração todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes.

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do material mencionado abrange de forma ampla a demanda de necessidades desta seção de manutenção e apoio as instalações e equipamentos.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 28
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8. DA FINALIDADE

Este documento visa esclarecer os licitantes quanto às diretrizes para a elaboração das propostas para fornecimentos do serviço de transporte.

9. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO PELA CONTRATADA

O licitante vencedor do certame deverá entregar o objeto testado e demonstrado todos os recursos em pleno funcionamento na instalação da CONTRATANTE.

10. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Com base em estudos realizados, e de acordo com a necessidade da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamento, e após realizada a metodologia e a pesquisa de preços, será necessário a aquisição do objeto nas seguintes condições:

Item	Descrição	Qnt Total	Local a ser instalado
1	Prestação de serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina).	01	Usina de Oxigênio

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia aplicada para a definição do custo da contratação foi pesquisa de preço, com 3 (três) estimativas de valores utilizando orçamento solicitado diretamente à fornecedores que presta esse tipo de serviço.

A pesquisa seguiu fielmente em conformidade as diretrizes da IN 73/2020-ME.

O custo estimado da contratação é de R$ 7.866,67 (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reis e sessenta e sete centavos).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O item da referida dispensa não será parcelado, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação não estava prevista no Plano Anual, porém, é de caráter de urgência fazer o transporte dessa peça, tendo em vista que é de suma importância a utilização da usina de oxigênio, uma vez que atendemos o Alto Solimões.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste hospital, e a continuidade e valorização da gestão dos processos de Administração Pública.

Emprego judicioso dos recursos público.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Realizar a contratação, fiscalizar a prestação do serviço e se está atendendo às exigências mínimas, e realizar o pagamento no prazo previsto.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a Contratação de Serviço para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades das seções Semi-intensiva e Unidade de Internação, e mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tabatinga-AM, 20 de fevereiro de 2024.

[redacted]

Chef[redacted]

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 30
são aquelas
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAUBATINGA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica:**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agênciade sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou emoresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 31
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 provade regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distritaldo domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 **Habilitação Técnica**

1.3.1 Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 32
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, se aplicável ao item, objeto da dispensa:

1.4.1.1.1. Atestado de capacidade técnica - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

1.4.1.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início da sua execução, exceto firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

1.4.1.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

1.4.1.1.4. O licitante disponibilizará, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

1.3.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.



Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
02/2024

CONTRATANTE (UASG)
160019

OBJETO
Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.866,67

DATA DA SESSÃO
De 26/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 10:00 até 16:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 34
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA ECADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5- 6
4. FASE DE LANCES 7 - 8
5. JULGAMENTO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 8 - 10
6. HABILITAÇÃO 10 - 11
7. CONTRATAÇÃO 12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12 - 15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15 - 16

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 35
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
(Processo Administrativo n° 64597.000536/2024-21

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 26/02/2024
Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 (Horário de Brasília)
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação, por dispensa de licitação, de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina) da seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	CATSER	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Total
1	4189	1	Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina).	R$ 7.866,67
TOTAL				R$ 7.866,67

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.2O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 36
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 37
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedade cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço,ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 38
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a

Ministério da Defesa
Fl nº 40
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO

melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for RUBRICA recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 41
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 42
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares,

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 43
de 3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Ministério da Defesa
Fl nº 44
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicado, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contratoque cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 45
para a
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls 46
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 47
RUBRICA
7º BATALHÃO DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 48
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

9.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.12.4. ANEXO IV – Minuta da Nota de Empenho.

Tabatinga-AM, 21 de fevereiro de 2024.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 49
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica:**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agênciade sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 50
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.3.5 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido(s) pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.4 **Habilitação Técnica**

1.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 51
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1.4.1.2 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

1.4.1.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.4.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

1.4.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.4.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 52
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 provade regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distritaldo domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

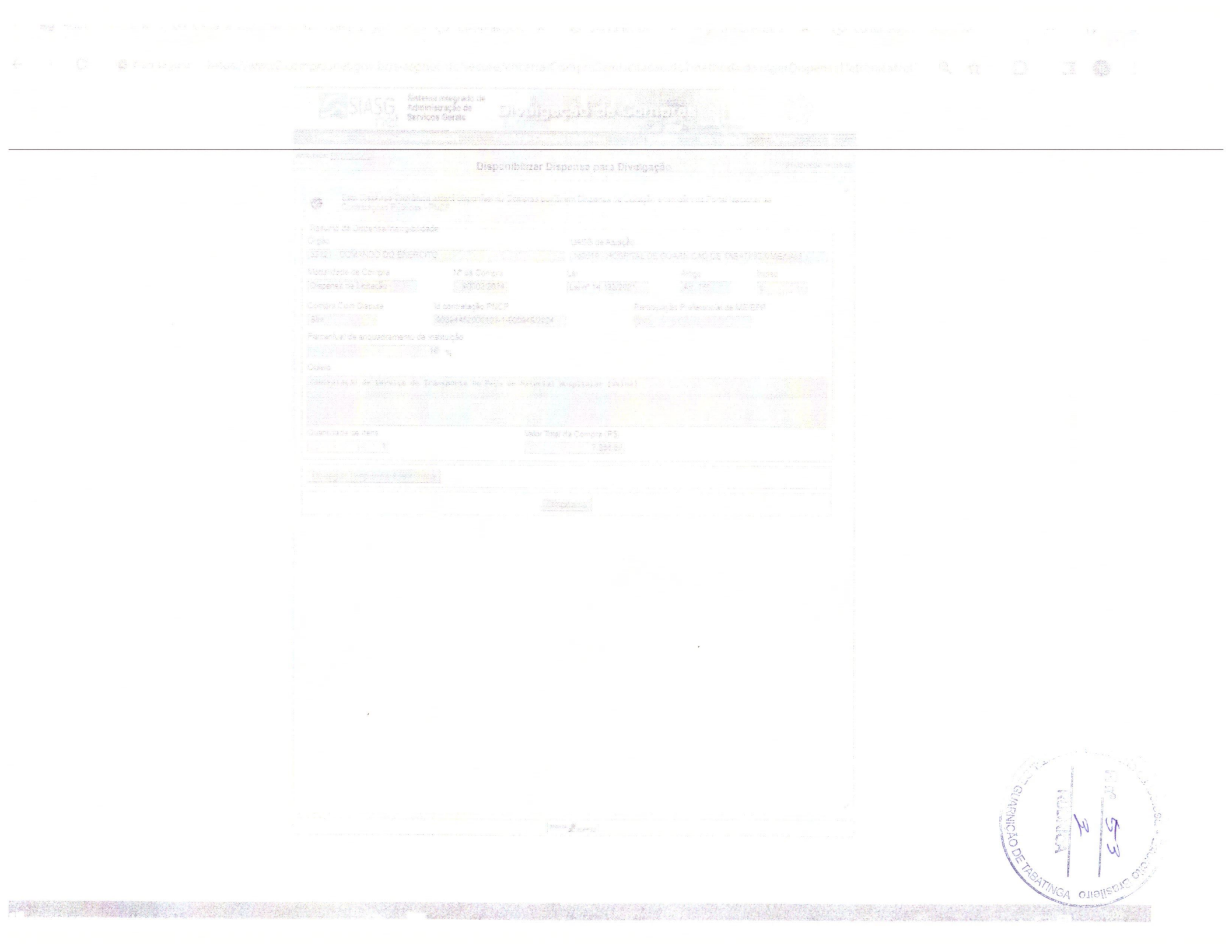
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritaisrelacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelodistribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.


SIASG
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Disponibilizar Dispensa para Divulgação
Disponibilizar Dispensa para Divulgação
Dados da Dispensa Selecionada
Órgão
Unidade de Atuação
Modalidade de Compra
Nº da Compra
UA
Ano
Número
Compra Com Disputa
Id contratação PNCP
Participação Preferencial de ME/EPP
Percentual de arquivamento da relatoria
Objeto
Quantidade de Itens
Valor Total da Compra (R$)
Disponibilizar
QUARTA DELEGACIA
QUARNIÇÃO DE TABATINGA
Exército Brasileiro

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 54
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. *64597.000536/2024-21*

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina), de acordo com as normas técnicas e ambientais vigente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de Transporte de Peça de Material Hospitalar (Usina).	4189	01	01	R$ 7.866,67	R$ 7.866,67

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é R$ 7.866,67 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O quantitativo e o respectivo código (Catser) do item é o discriminado na tabela acima.

1.5. Caso haja divergência entre as especificações do material cadastradas no CATSER as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as deste para todos os efeitos durante a vigência da ata ou de eventual contrato ou documento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Ministério da Defesa
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 55
RUBRICA

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa vencedora do certame será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CIF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência.

4.1.2. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à empresa vencedora do certame observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou sua disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente, conforme estabelecido na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

4.1.3. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a empresa vencedora do certame, deverá ainda:

4.1.3.1. observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades; e,

4.1.3.2. respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

5.1. O prazo da realização do serviço é de 60 dias, contados da assinatura do contrato em remessa única.

5.2. O serviço de transporte da peça da usina deverá ser entregue no seguinte endereço:

5.2.1. Hospital de Guarnição de Tabatinga, na Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos, situado na Av. da Amizade, nº 887 – Centro, cep: 69.640-000 – Tabatinga/AM.

5.2.2. O horário local para entrega entre às 07:00 e 15:00 de segunda-feira a quinta-feira e das 07:00h às 12:00 na sexta-feira.

5.2.3. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável e acompanhado pela Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.4. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material transportado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 56
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A execução do serviço deverá ser acompanhada pelo chefe da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos.

6.1.2. O prestador de serviço deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.2.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.2.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 57
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.2.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.2.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

Recebimento

6.2.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

6.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 58
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.9. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.2.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.2.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.12. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.13. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.14. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.2.15. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.16. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.2.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.2.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.19. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 59
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Liquidação

6.2.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.22. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.23. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.24. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.2.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 60
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.2.30. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

6.2.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.2.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 61
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Cessão de crédito

6.2.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.2.38. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.2.39. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.2.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.2.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

6.2.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de Habilitação

7.2. O fornecimento do objeto será integral

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 62
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls 63
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA



7.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 65
RUBRICA

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.866,67 (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/167019 – H GU TABATINGA;
Fonte de Recursos: 1123000000;
Programa de Trabalho: 215842;
Elemento de Despesa: 339000;
Plano Interno: D8SAFUNADOM;

Tabatinga, 20 de fevereiro de 2024.

[redacted]

DE ACORDO:

Nos termos do prescrito no art. 9º, inciso II e o 1º, do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de Dispensa de Licitação, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 66
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: ROTA AMAZONICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.294.483/0001-04

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 109.342,80	R$ 138.301,32
ATIVO CIRCULANTE		R$ 106.855,58	R$ 132.514,10
DISPONÍVEL		R$ 71.981,18	R$ 56.351,15
CAIXA		R$ 71.981,18	R$ 56.351,15
CAIXA GERAL		R$ 71.981,18	R$ 56.351,15
CLIENTES		R$ 34.874,40	R$ 34.874,40
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 34.874,40	R$ 34.874,40
CLIENTES DIVERSOS		R$ 34.874,40	R$ 34.874,40
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 41.288,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 41.288,55
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 41.288,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.487,22	R$ 2.487,22
IMOBILIZADO		R$ 2.487,22	R$ 2.487,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.487,22	R$ 2.487,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.487,22	R$ 2.487,22
PASSIVO		R$ 109.342,80	R$ 138.301,32
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 22.256,52	R$ 52.370,08
FORNECEDORES		R$ 22.256,52	R$ 52.330,00
FORNECEDORES		R$ 22.256,52	R$ 52.330,00
FORNECEDOR		R$ 22.256,52	R$ 52.330,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 87.086,28	R$ 86.671,32
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 37.086,28	R$ 32.671,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 37.086,28	R$ 32.671,32
LUCROS ACUMULADOS		R$ 45.277,81	R$ 45.277,81
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (8.191,53)	R$ (12.606,49)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.DD.C3.0E.E0.1D.8E.03.7E.63.64.E1.E0.11.1C.FE.91.9F.93.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 67
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.294.493/0001-24 MATRIZ		11/06/2021

NOME EMPRESARIAL
ROTA AMAZONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROTA AMAZONICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.11-6-01 - Gravação de moedas e medalhas
33.12-4-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.44-0-01 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO (LOTE C PEQUI)	0	QUADRA09 LOTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.139-000	CAPAO DO PEQUI	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELVIDWTOZAR@GMAIL.COM	(65) 9248-6008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 17:18:36 (data e hora de Brasília)

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 68
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.294.487/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2021

NOME EMPRESARIAL
ROTA AMAZÔNICA LTDA

PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de tecidos
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-03 - Comércio varejista de chocolates e balas, doces e assemelhados
47.73-1-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-02 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.85-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.88-0-02 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
62.09-1-99 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO (LOT C PECUI)	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA 8 LOTE 05

CEP 78.134-[illegible]	BAIRRO/DISTRITO SR.PAO DO PECUI	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVIDOATOZ[illegible]@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9248-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 17:15:36 (data e hora de Brasília).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 69
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.204.482/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2021

NOME EMPRESARIAL
RCTA AMAZONICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-04 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-03 - Aluguel de andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-99 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.01-5-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO (LOT C PEQUI)	0	QUADRA 09 LOTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.125-451	CAPAO DO PEQUI	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEIVICAITEZAR@GMAIL.COM	(65) 9248-8008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 17:15:36 (data e hora de Brasília).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 30
1
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Data da Junta Comercial)

NIRE (Sede ou Filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201831769	2062	

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ROTA AMAZONICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº PON/REMP

MTP2300023747

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		1	ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

VARZEA GRANDE
Local

6 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ NÃO ☐ SIM

Data Responsável

☐ NÃO ☐ SIM

Data Responsável

Processe-se a Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Vogal Vogal Vogal

Presidente _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 20185825 em 09/02/2023 da Empresa ROTA AMAZONICA LTDA, CNPJ 42284493000104 e protocolo 232021725 - 06/02/2023. Autenticação: 1A5253B5FB5EBC3FD5E0C3CD5E5EB4A8AYDBCF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 71
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
240231724-0	MTP2300023747	06/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
014.972.832-07	JOAO VICTOR DA SILVA PINTO	06/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2558836 em 06/02/2023 da Empresa ROTA AMAZONICA LTDA, CNPJ 42254486000154 e protocolo 240231724 - 06/02/2023 - Autenticação: 1052533C1548AC2FD96DF8ODBF1B1A0AE7D8D2F4 - Iolio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 72
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ROTA AMAZONICA LTDA

JOAO VICTOR DA SILVA PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 06/01/2003, profissão: EMPRESARIO, nº de CPF: 044.972.632-07, identidade: x5366644, órgão expedidor: SESP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO na(o): RUA SAO SEBASTIAO (LOT C PEQUI), número SN, bairro CAPAO DO PEQUI, município VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78.134-238.

Sócio(s) da sociedade limitada ROTA AMAZONICA LTDA, sediada na RUA SAO SEBASTIAO (LOT C PEQUI), número 0, bairro CAPAO DO PEQUI QUADRA09 LOTE 05, município VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78.134-238, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.294.483/0001-24, resolvem:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3211603 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDICA, TESTE E CONTROLE 3314711 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3314718 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 3329501 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4330704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4530804 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS 4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789004 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5223100 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS 5320202 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739203 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8299703 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4543206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais clausulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) o presente alteração do contrato social.

Várzea Grande/MT, 6 de fevereiro de 2023.

JOAO VICTOR DA SILVA PINTO: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 20591795 em 06/02/2023 da Empresa ROTA AMAZONICA LTDA, CNPJ 42284483000124 e protocolo 232021725 - 06/02/2023 - Autenticação: 10524389186E6C2F0460B3CDE69B0A9AF7DBC94. Julio Pinheiro / Junior Neto - Secretário Geral. Para validar este

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 74
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.172-5	MTI 2300023747	06/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
044.272.632-07	JOAO VICTOR DA SILVA PINTO	06/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2888936 em 06/02/2023 da Empresa ROTA AMAZONICA LTDA, CNPJ 42294483000124 e protocolo 230201725 - 06/02/2023 - Autenticação: 185253B5685E5C2FD36D3BCD6E9B6A8A67D8CF4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar esta

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fl. nº 75
2
RUBRICA

Comando da Defesa - Exército Brasileiro
3ª CIA DE GUARNIÇÃO DE SINOP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 5º, § 1º DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/020.172-5, em 06/02/2023 da empresa ROTA AMAZONICA LTDA, de CNPJ 42.294.483/0001-24 , foi deferido digitalmente sob o número 20898053 em 09/02/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Para o presente termo, foi emitido certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagem/processoViaChaveAcesso.jsf) , informar o número de protocolo e chave de segurança.

Chave de Processo:

Assinatura(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044 972 602-07	JOAO VICTOR DA SILVA PINTO	06/02/2023

Ato foram utilizado o(s) seguinte s) selo(s) no [illegible]:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Protocolo Principal:

Assinatura(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.972.602-07	JOAO VICTOR DA SILVA PINTO	06/02/2023

Atos foram utilizado o(s) seguinte(s) selo(s) do [illegible]:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Data do efeito dos efeito do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Secretário(a) Geral, em 06/02/2023 às 16:14

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços.jucemat.mt.gov.br informando o número do protocolo 23/020.172-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 76
RUBRICA
2ª CIA COMUNICAÇÃO DE TRATAMENTO

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
966.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 20230875 em 06/02/2023 da Empresa NOTA AMAZONICA LTDA, CNPJ 42284483000124 e protocolo 230201125 - 06/02/2023 - Autenticação: 1952535b86c0c2fd8f0b8c6e6e8f4ab87db0f4. JULIO F. comico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este

2º Sgt ALINE MARQUES LOPES
3º Sgt MELQUEZEDEK DOS SANTOS GOES
3º Sgt MARIA DO CARMO FIGUEIREDO MELO
3º Sgt ANA KELLY TEIXEIRA BRAGA
3º Sgt BRUNO DE SA ELIAS
3º Sgt ALDERLANE VASQUES NASCIMENTO
3º Sgt JEANE MARQUES DE MOURA SOARES
3º Sgt SUZANA OLIVEIRA SOARES
3º Sgt LAYANA PINTO DANTAS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 27
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Em consequência:

Por não ter sido publicado até data oportuna, a Chefe Adm., a SALC, os Fiscais do Contrato e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências.

(Nota nº 48765, 25 de janeiro de 2024, da SALC)

5. PROCESSO LICITATÓRIO

Designação:

Designo os seguintes militares abaixo, de acordo com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, para realização da Dispensa Eletrônica Direta nº 02/2024 – Transporte de Peças de Material Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT, em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC.

Processo: Dispensa de Eletrônica Nr 02/2024
Objeto: Transporte de Peças de Material Hospitalar (referente a Usina de Oxigênio)
Responsável pelo Planejamento da Contratação: 2º Ten Cavalcante
Membro da Equipe de Planejamento: 3º Sgt Castelo Branco

2º Ten BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES
3º Sgt CARO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO COSTA

Em consequência: Os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48744, de 29 de janeiro de 2024, da SALC)

6. Exame de Pastas de Habilitação à Pensão Militar

Designação de Examinadores:

Designo, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 e Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14, os militares abaixo e os militares do exame de ingresso do mês anterior que apresentarem alterações, para procederem ao exame de suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) (ou Pastas de Habilitação à Pensão Civil - PHPC) e de suas Fichas do SICaPEx, referentes ao mês de FEVEREIRO de 2024.

1º Ten RAQUEL ROCHA DA SILVA
2º Ten JORRASSIA HONÓRIO ALVES
1º Sgt DIEGO SILVA DE LIMA
3º Sgt RAFAELITA JANETH HIDALGO ORDOÑEZ MERCÊS
Cb WLADIMIR LOSANO DE LIMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 78
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Nota nº 48790, de 1º de fevereiro de 2024, da(o) SDir
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ___/___/___

RONALDO ROCHA DOS SANTOS - Ten Cel
Diretor do HGuT

PROCESSOS LICITATÓRIOS
Designação (Retificação)

Retifica o publicado no BI nº 21, de 30 JAN 24 página nº 5068, atinente a Equipe de Planejamento da Contratação da Dispensa Eletrônica nº 02/2024 - Transporte de Peças de Material Hospitalar, conforme segue:

a) Onde se lê:

Dispensa Eletrônica Direta nº 02/2024

Responsável pelo Planejamento da Contratação: 1º Ten Cavalcante
Membro da Equipe de Planejamento: 3º Sgt Castelo Branco.

b) Leia-se:

Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Responsável pelo Planejamento da Contratação: 1º Ten Luan
Membro da Equipe de Planejamento: 3º Sgt Matos

1º Ten LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA
3º Sgt ALINE DE OLIVEIRA DE MATOS

Em consequência:
A SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes, em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 48799, de 01 de fevereiro de 2024 - SALC)

(Continuação da Nota p/ BI nº 48790, de 01/02/2024, dos(a) SDin) Fl nº 2

RONALDO ROCHA DOS SANTOS - Ten Cel
Diretor do HGuT

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____ de ___/_____/___, item _____

Retorno à(s): DiEx de 01/02/2024

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 71
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de abril de 2024, procedemos ao encerramento deste processo nº 64597.000536/2024-21 contendo 80 folhas.

[redacted]